

**Mala Direta
Postal**

360013024-3 DR/PR
Imprensa Oficial

///CORREIOS///



Diário da JUSTIÇA Paraná

Edição Digitalizada nº 6529

Curitiba, quarta-feira, 31 de dezembro de 2003

Ano XLIX | 08 páginas

Sumário

Tribunal de Justiça

Atos Da Presidência
Secretaria
Departamento da Magistratura
Departamento Administrativo
Departamento Econômico e Financeiro
Departamento do Patrimônio
Departamento de Informática
Departamento de Engenharia e Arquitetura
Departamento de Serviços Gerais
Departamento Judiciário
Câmaras Cíveis
Câmaras Criminais
Seção de Preparo
Seção de Distribuição
Corregedoria da Justiça
Conselho da Magistratura
Escola da Magistratura
Comissão Int. Conc. Promoções
Sistemas de Juizados Especiais Cíveis e Criminais

Tribunal de Alçada

Atos da Presidência
Secretaria
Departamento Administrativo

Departamento Econômico e Financeiro
Processo Cível
Processo Crime
Serviço de Preparo
Seção de Distribuição
Divisão de Registros e Informações
Comissão Interna de Concursos e Promoções

Comarca da Capital

Cível
Crime
Fazenda Pública
Família
Delitos de Trânsito
Execuções Penais
Tribunal do Júri
Infância e Juventude
Registro Público e Acidentes de Trabalho
Precatórias - Cíveis/Criminais
Auditoria da Justiça Militar
Central de Inquéritos
Central de Penas Alternativas
Juizados Especiais - Cíveis/Criminais
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná
Concursos

Poder Judiciário Estadual

Comarcas do Interior

Cível
Crime
Juizados Especiais
Concursos

Ministério Público do Estado do Paraná

Conselho Superior do Ministério Público
Corregedoria Geral do Ministério Público

Poder Judiciário Federal

Ordem dos Advogados do Brasil
Justiça Eleitoral
Ministério Público Eleitoral
Justiça do Trabalho
Ministério Público do Trabalho
Justiça Militar
Justiça Federal

Editais Judiciais

Capital
Interior
Diversos

www.dioe.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

PABX - (41) 350-2000 | Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 • 254-8977 • 353-5383 • 254-4063. SITE www.tj.pr.gov.br

Des. Oto Luiz Sponholz
Presidente

Des. José Antônio Vidal Coelho
Vice - Presidente

Des. Roberto Pacheco Rocha
Corregedor-Geral da Justiça

Dr. Nei Roberto Guimarães
Secretário

Relação dos órgãos julgadores do Tribunal de Justiça, seus desembargadores, dias da semana e local das sessões.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Troiano Netto – Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Waldomiro Namur
Des. Sérgio Rodrigues
— Sala "Des. Costa Barros" –
3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antônio Lopes de Noronha – Presidente
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Des. Hiroshê Zeni
— Sala "Des. Costa Barros" –
4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Nério Spessato Ferreira - Presidente
Des. Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Lustosa

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" –
3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ângelo Zattar – Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" –
4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antônio Gomes da Silva – Presidente
Des. Domingos Ramina
Des. Clayton Camargo
Des. Fernando Vidal de Oliveira
— Sala "Des. Lauro Lopes" –
3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sidney Mora - Presidente
Des. Milani de Moura
Des. Eraclés Messias
Des. Airvaldo Stela Alves
— Sala "Des. Lauro Lopes" –
4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

7ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Mendonça de Anunciação
Des. Mário Rau
Des. Denise Martins Arruda — Sala Nova
3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

8ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ivan Bortoleto - Presidente

Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Campos Marques
Des. Munir Karam
— Sala Nova
4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Antônio Lopes de Noronha
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Des. Hiroshê Zeni
Des. Waldomiro Namur
Des. Sérgio Rodrigues
— Sala "Des. Clotário Portugal" –
Primeira e Terceira 5ªs-feiras
do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ângelo Zattar – Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Lustosa
— Sala "Des. Clotário Portugal" –
Segunda e Quarta
5ªs-feiras do mês -
13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antônio Gomes da Silva - Presidente
Des. Sidney Mora
Des. Milani de Moura

Des. Domingos Ramina
Des. Eraclés Messias
Des. Airvaldo Stela Alves
Des. Clayton Camargo
Des. Fernando Vidal de Oliveira
— Sala "Des. Lauro Lopes" –
Primeira e Terceira
5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

IV GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Ivan Bortoleto
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Mendonça de Anunciação
Des. Campos Marques
Des. Mário Rau
Des. Denise Martins Arruda
Des. Munir Karam
— Sala "Des. Lauro Lopes" –
Segunda e Quarta
5ªs-feiras do mês - 13:30 horas

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
— Sala Des. "Costa Barros" –
5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Gil Trotta Telles – Presidente
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Jesus Sarrão
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" –
5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Darcy Nasser de Melo – Presidente
Des. Tadeu Costa
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Jesus Sarrão
— Sala "Des. Clotário Portugal" –
Primeira e Terceira
4ªs-feiras do mês -
13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Oto Luiz Sponholz - Presidente
Des. J. Vidal Coelho -Vice-Presidente
Des. Pacheco Rocha - Corregedor-Geral
Des.ª Regina Afonso Portes
Des. Campos Marques
Des. Milani de Moura
Des. Clayton Camargo
Des. Fernando Vidal de Oliveira
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" –
3ªs-feiras do mês que antecederem
Sessão Administrativa do Órgão Especial - 08:30 horas

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Oto Luiz Sponholz - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Telmo Cherem
Des. Antônio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Nério Spessato Ferreira
Des.ª Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Lustosa
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Ruy Fernando de Oliveira

Des. Carlos Hoffmann

Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira

Sala "Des. Clotário Portugal" – Primeira e Terceira
6ªs-feiras do mês - Sessão Contenciosa – 08:30 horas.
– Segunda e Quarta 6ªs-feiras do mês
– Sessão Administrativa – 08:30 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Oto Luiz Sponholz - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Carlos Hoffmann
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antônio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira
Des.ª Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Des. Fernando Vidal de Oliveira

Sala "Des. Clotário Portugal" –
Sessões realizadas mediante convocação.

Tribunal de Alçada

Juiz Josué Duarte Medeiros
Presidente

Juiz Manassés de Albuquerque
Vice-presidente

Bel. Alcibiades de Almeida Faria Neto
Secretário

**COMPOSIÇÃO DAS SESSÕES DE JULGAMENTO
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Ronald Schulman – Presidente
Juiz Paulo Roberto Hagner
Juiz Arquelaú Araújo Ribas
Juiz Marcos de Luca Fanchin
Juiz Hayton Lee Swain Filho
Sala "Des. Aurélio Feijó"
Terças-feiras

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Marco Antonio de Moraes Leite – Presidente
Juiz Rosene Araújo de Cristo Pereira
Juiz Toshiharu Yokomizo

Juiz José Maurício Pinto de Almeida
Juiz Sílvio Vericundo Fernandes Dias
"Sala Des. Haroldo da Costa Pinto"
Quartas-feiras

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Rogério Coelho – Presidente
Juiz Noeval de Quadros
Juiz Hamilton Mussi Corrêa
Juiz Jurandyr Souza Júnior
Cargo Vago
Sala "Des. José Pacheco Júnior"
Terças-feiras

**QUARTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Dulce Maria Ceccomi – Presidente
Juiz Ruy Cunha Sobrinho
Juiz Mendes Silva
Juiz Costa Barros
Juiz Valtér Ressel
Sala "Des. José Pacheco Júnior"
Quartas-feiras

**QUINTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Arno Knoerr – Presidente
Juiz Edson Vidal Pinto
Juiz José Simões Teixeira
Juiz Gladimir Vidal Antunes Panizzi
Cargo Vago
Sala "Des. Luiz Viel"
Quartas-feiras

**SEXTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Carvílio da Silveira Filho – Presidente
Juiz Anna Mary Kuss
Juiz Paulo Habith
Juiz Miguel Kfourri Neto
Cargo Vago
Sala "Des. Luiz Viel" - Terças-feiras

**SÉTIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Miguel Pessoa - Presidente
Juiz Prestes Mattar
Juiz Antonio Martelozzo
Juiz Lauro Laertes de Oliveira
Juiz Eugênio Achille Grandinetti
Sala "Des. Aurélio Feijó" - Quartas-feiras

**OTTAVA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiza Rosana Fachin - Presidente
Juiz Antenor Demeterco Junior
Juiz Paulo Roberto Vasconcelos
Juiz Dimas Ortêncio de Melo
Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima
Sala "Des. Haroldo da Costa Pinto"
Terças-feiras

**NONA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Antonio Renato Strapasson - Presidente
Juiz Luiz Lopes
Juiz Nilson Mizuta
Juiz Wilde Pugliese
Juiz José Augusto Gomes Aniceto
Juiz Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira
Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira"
Terças-feiras

**DÉCIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Edvino Bochnia - Presidente
Juiz Machado Pacheco
Juiz Lauri Castano da Silva
Juiz Guido Döbeli

Juiz Carlos Mansur Arida
Cargo Vago
Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira"
Quintas-feiras

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

Juiz Cunha Ribas - Presidente
Juiz Waldemir Luiz da Rocha
Juiz Marques Cury
Juiz Rogério Kanayama
Sala "Des. Haroldo da Costa Pinto"
Quintas - Feiras

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

Juiz Rafael Augusto Cassetari – Presidente
Juiz Ronald Juarez Moro
Juiz Luiz Zarpelon
Juiz João Kopytowski
Sala "Des. José Pacheco Júnior"
Quintas - Feiras

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

Juiz Eduardo Fagundes – Presidente
Juiz Maria José Teixeira
Juiz Jorge Massad
Juiz Sônia Regina de Castro
Juiz Rogério Kanayama
Juiz Sônia Regina de Castro

Sala "Des. Luiz Viel"
Quintas-feiras

QUARTA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

Juiz Lídio J. R. de Macedo – Presidente
Juiz Lauro Augusto Fabrício de Melo
Juiz Tufi Maron Filho
Juiz Marcus Vinícius de Lacerda Costa
Sala "Des. Aurélio Feijó"
Quintas - Feiras

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1ª GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª Quartas-feiras

Juiz Cunha Ribas – Presidente
Juiz Waldemir Luiz da Rocha
Juiz Eduardo Lino Bueno Fagundes
Juiz Marques Cury
Juiz Maria José Teixeira
Juiz Jorge Massad
Juiz Sônia Regina de Castro
Juiz Rogério Kanayama
Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira"

2ª GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª Quartas - Feiras
Juiz Rafael Augusto Cassetari - Presidente
Juiz Lídio José Rotoli de Macedo
Juiz Lauro Augusto Fabrício de Melo
Juiz Tufi Maron Filho
Juiz Marcus Vinícius de Lacerda Costa
Juiz Ronald Juarez Moro
Juiz Luiz Zarpelon
Juiz João Kopytowski
Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira"

O TRIBUNAL PLENO E O ORGÃO ESPECIAL FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE.

Horário regimental para início das sessões
ordinárias: 13h30min.
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**AS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, FUNCIONARÃO
MEDIANTE CONVOCAÇÃO DOS RESPECTIVOS
PRESIDENTES, ÀS SEGUNDAS-FEIRAS.
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"**

Diário da JUSTIÇA Paraná

Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor - Presidente

João Carlos de Almeida Formighieri

Diretor Administrativo-Financeiro

Ailtom Fucilini Quintana

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral
CEP 80035 050
Caixa Postal nº 1182
CEP 80001 970
Informações PABX 313-3200

Telefones

Setor	Telefones	Fax
Assinaturas	313-3207 313-3234	313-3236
Biblioteca	313-3252 313-3285	
Faturamento e Cobrança	313-3242 313-3243	313-3295
Orçamentos Gráficos	313-3206 313-3222	313-3208
Venda de Materiais	313-3265	
Publicações-Diário Oficial e Com. Ind. e Serviços	313-3213 313-3219	313-3276
Publicações-Diário da Justiça	313-3214 313-3217	313-3215

Tabela de Preços

Publicações

Centímetro (1) da Coluna 18,00

Envio de matérias: www.dioe.pr.gov.br

Números Avulsos

Diário da Justiça

Sem Remessa Postal 2,50
Com Remessa Postal 5,00

Assinaturas Diário da Justiça

Sem remessa postal

Semestral Balcão/Malote 225,00
Anual Balcão/Malote 375,00

Com remessa postal

Semestral 400,00
Anual 732,00

Comarcas do Interior

Crime

Bocaiúva do Sul

COMARCA DE BOCAIÚVA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO CRIMINAL
JUIZ DE DIREITO: Dr. PAULO ANTÔNIO FIDALGO
Relação nº 21/2003

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Antônio Augusto Figueiredo Basto	06	12/2003
Antônio Celso Cavalcanti de Albuquerque	06	59/2002
Antônio França	01	26/2003
Cézar Gibran Johnsson	04	08/2003
Edgard Cavalcanti de Albuquerque Neto	06	59/2002
Eduardo Duarte Ferreira	03	25/2003
Eduardo Duarte Ferreira	02	21/2003
Guilherme Ferraz Lewin	05	48/2001
José Leocádio de Camargo	06	12/2003
Luis Gustavo Rodrigues Flores	06	12/2003
Luiz Carlos Nunes Meister	06	12/2003
Luiz Fernando Fortes de Camargo	06	12/2003

01. PROCESSO CRIMINAL 26/2003 – Gilberto Alves da Silva e outro – Devolução a Cartório no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. – Adv.: Antônio França.

02. PROCESSO CRIMINAL 21/2003 – Abel Rodrigues – Para a audiência preliminar prevista no artigo 70 da Lei nº 9.099/95, designo a data de 10 de fevereiro de 2004, às 15 h. – Adv.: Eduardo Duarte Ferreira.

03. PROCESSO CRIMINAL 25/2003 – Abel Rodrigues – Para a audiência preliminar prevista no artigo 70 da Lei nº 9.099/95, designo a data de 10 de fevereiro de 2004, às 15 h. – Adv.: Eduardo Duarte Ferreira.

04. PROCESSO CRIMINAL 08/2003 – Dimari de Paula Cordeiro – Junte-se., em substituição a Defesa de fls. 93. Aguarde-se o original e o instrumento de procuração. Audiência de testemunhas arroladas na denúncia dia 05 de fevereiro de 2004, às 14 h. – Adv.: Cézar Gibran Johnsson.

05. PROCESSO CRIMINAL 48/2001 – Altamiro Carlos Szpach – Julgo procedente a denúncia para condenar o réu por infração ao artigo 302 da Lei nº 9.503/97 à pena de 02 (dois) anos de reclusão, em regime aberto. – Adv.: Guilherme Ferraz Lewin.

06. PROCESSO CRIMINAL 59/2002 – Fabiano Resende de Carvalho – Vista à Defesa, pelo prazo de 03 (três) dias, para apresentação de memoriais. – Adv.: Antônio Celso Cavalcanti de Albuquerque e Edgard Cavalcanti de Albuquerque Neto.

06. PROCESSO CRIMINAL 12/2003 – Nasser Salmen e Nelson Walter da Silva – Acolho a manifestação do Ministério Público e defiro o pedido da Defesa do réu NELSON WALTER DA SILVA, designando a data de 23 de março de 2004, às 14 h, para inquirição da testemunha ROSILDA DO ROCIO MIRANDA, que deverá ser apresentada perante este Juízo independentemente de intimação. Indefero o pedido da Defesa do réu NASSER SALMEN para proceder novo interrogatório do co-denunciado Nelson Walter da Silva, uma vez que já foi regularmente ouvido e não se encontra arrolado como testemunha do ora requerente. – Adv.: Luiz Carlos Nunes Meister, Antônio Augusto Figueiredo Basto, Luis Gustavo Rodrigues Flores, Luiz Fernando Fortes de Camargo e José Leocádio de Camargo.

Foz do Iguaçu

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU
Relação nº 15/2003
Dro. Ronaldo Sansone Guerra

ADRIANO JOSE DE OLIVEIRA	06
BENIGNO CAVALCANTE	11
DENER PAULO MARTINI	04
ERIVALDO CARVALHO LUCENA	07
JOSSIMAR IORIS	01,05
JOVANIL TEIXEIRA PEDRO	09
JUSSARA CAETANO FONSECA	08
MARCIO SERGIO KECHÉ GALICLIOLI	02
MARCELO GEORGE FERRARI	10
VICTOR GUERCIO FILHO	03

01 – Processo Crime 2003.4095-7 – réu CLAUDINEI BOERA DOS SANTOS - Intimar o Defensor - Para apresentar a contradição do Libelo no prazo legal -Advogado: Dr. Jossimar Ioris

02 – Processo Crime 1999.627-2 – réu LUCIMAR TELMA DE ALMEIDA MALTA – Intimar o Defensor – Para oferecer defesa previa no prazo legal –Advogado: Dr. Mario Sergio Keché Galiclioli

03 – Processo Crime 2003.2161-8 – réu GLADIMIR DOS SANTOS - Intimar o Defensor - Para apresentar alegações finais no prazo legal -Advogado: Dr. Victor Guercio Filho.

04 – Processo Crime 1997.205-2 – réu JOAO MARIA DA SILVA - Intimar o Defensor - Para se apresentar alegações finais no prazo legal -Advogado: Dr. Dener Paulo Martini.

05 – Processo Crime 1998.154-6 – réu JOEL VASQUES PIEGA - Intimar o Defensor - Para apresentar alegações finais no prazo legal -Advogado: Dr. Jossimar Ioris

06 – Processo Crime 2003.2736-5 – réu CARLOS ALBERTO APARECIDO DOS SANTOS E OUTROS - Intimar o Defensor - Para apresentar alegações finais no prazo legal -Advogado: Dr. Adriano Jose de Oliveira

07 – Processo Crime 2003.2960-0 – réu MARCOSBORBA MACHADO - Intimar o Defensor - Para apresentar alegações finais no prazo legal -Advogado: Dr. Erilado Carvalho Lucena

08 – Processo Crime 2003.2310-6 – réu LECIR EZEQUIEL DE AMORIM E MARCIO ORLANDO - Intimar o Defensor - Para apresentar alegações finais no prazo legal -Advogado: Dr. Jussara Caetano Fonseca.

09 – Processo Crime 2003.2885-0 – réu EDNALDO RAMOS DO CARMO - Intimar o Defensor - Para se manifestar na fase do artigo 499 do CPP no prazo legal -Advogado: Dr. Jovanil Teixeira Pedro.

10 – Processo Crime 2003.3134-6 – réu JOSE ANGELO AGUIRRE E JOSE LUIZ AGUIRRE - Intimar o Defensor - Para se manifestar na fase do artigo 499 CPP no prazo legal - Advogado: Dr. Marcelo George Ferrari.

11 – Processo Crime 2000.740-7 – réu HUGNEI ROSA ROMAM – Intimar o Defensor – Para oferecer defesa previa no prazo legal –Advogado: Dr. Benigno Cavalcante

Juizados Especiais

Bocaiúva do Sul

COMARCA DE BOCAIÚVA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
JUIZ SUPERVISOR: Dr. PAULO ANTÔNIO FIDALGO
Relação nº 12/2003

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Camilla T. Pilastre Mendes	02	077/2003
Carlos Alberto Costa Machado	05	124/2003
Carlos Augusto Marinoni	02	077/2003
Edemilson Pinto Vieira	05	124/2003
José Cláudio Siqueira	01	095/2003
Luir Cechin	02	077/2003
Luiz Gustavo Marinoni	02	077/2003
Marcel Eduardo de Lima	02	077/2003
Marcos Aurélio de Lima Júnior	02	077/2003
Nelson Walter da Silva	03	116/2002
Nelson Walter da Silva	04	087/2003

01. RECLAMAÇÃO 95/2003 – Pedro Polli x Hipólito Costa – Vista ao Reclamado, pelo prazo de 15 (quinze) dias, para se pronunciar sobre os documentos juntados pelo Reclamante. – Adv.: José Cláudio Siqueira.

02. RECLAMAÇÃO 77/2003 – Jorge Bandeira x Nestor Kuser e outro – Designo nova data para a audiência de conciliação, dia 03 de março de 2004, às 16 h. – Adv.: Luir Cechin, Carlos Augusto Marinoni, Luiz Gustavo Marinoni, Marcos Aurélio de Lima Júnior, Marcel Eduardo de Lima e Camilla T. Pilastre Mendes.

03. RECLAMAÇÃO 116/2002 – José Felício Muniz x Pedro Ribeiro de Farias – Defiro o pedido de fls. 14, devendo ser intimado pessoalmente o Reclamado para apresentar documento que comprove sua propriedade ou direitos possessórios sobre o bem mencionado às fls. 13. – Adv.: Nelson Walter da Silva.

04. RECLAMAÇÃO 087/2003 – Maria Dulcinéia da Silveira x Vanuza Maria de Souza Sacheto - MARIA DULCINEIA DA SILVEIRA reclama de VANUZA MARIA DE SOUZA SACHETTO o pagamento da importância de R\$ 160,00 devidos por assistência ao menor JUAN CARLOS DE SOUZA SACHETTO, filho da Reclamada (fls. 07), nos meses de novembro e dezembro de 2002. Citada regularmente (fls. 12), a Reclamada não compareceu à audiência, nem apresentou defesa. Assim sendo aplica-se-lhe a pena da revelia (Lei nº. 9.099/95, art. 20), pelo que deve ser condenada ao pagamento do valor principal (R\$ 160,00), mais os acréscimos legais. Honorários advocatícios não são devidos neste caso. – Adv.: Nelson Walter da Silva.

05. RECLAMAÇÃO 124/2003 – Eliane Alves Bernardi Benatto x João Luiz Leveck Júnior - Defiro o pedido de produção de provas testemunhais para comprovação do dano moral formulado pela Autora (fls. 27). Designo audiência de instrução e julgamento para 03 de março de 2004, às 14 h e 30 min. – Adv.: Carlos Alberto Costa Machado e Edemilson Pinto Vieira.

Poder Judiciário Federal

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional da 9ª Região

RELAÇÃO SRH/SERLEG/SLD Nº 141/2003

Portaria da Presidência do TRT da 9ª Região de 15-12-2003: Portaria JP nº 443/03 – designando ARIEL SZYMANEK, Analista Judiciário Área Judiciária, classe B, padrão 7, para EXERCER a Função Comissionada de Assistente Administrativo de Gabinete de Juiz de Vara do Trabalho, código TRT 9º FC 04, da Vara do Trabalho de Francisco Beltrão, a partir de 31-12-2003, dispensando-o do Cargo em Comissão de Assistente de Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho, código TRT 9º CJ-2, dessa Vara do Trabalho, a partir da mesma data. Portaria da Presidência do TRT da 9ª Região de 16-12-2003: Portaria JP nº 444/03 – designando AIRTON JOSE CECCHIN, Técnico Judiciário Área Judiciária, classe C, padrão 15, para EXERCER o Cargo em Comissão de Assistente de Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho, código TRT 9º CJ-2, da Vara do Trabalho de Francisco Beltrão, a partir de 31-12-2003, dispensando-o da Função Comissionada de Assistente Administrativo de Gabinete de Juiz de Vara do Trabalho, código TRT 9º FC 04, dessa Vara do Trabalho, a partir da mesma data.

Curitiba, 18 de dezembro de 2003.

Maria Rosicler Cretella - Diretora da SRH

Editais Judiciais

Capital

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA
CÍVEL DA COMARCA
DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

O Dr. Albino Jacomel Guérios, MM. Juiz de Direito da Décima Primeira Vara Cível desta Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei.

Autos 028/2001

Local: Cartório da 11ª. Vara Cível de Curitiba – PR, sito a Avenida Cândido de Abreu, n. 535, Edifício Montepar – 11ª. Andar – Centro Cívico.

Faz saber a todos quantos virem o presente edital que será (ão) que levado (s) à leilão público o (s) bem (ns), abaixo descrito (s), pertencente (s) ao (s) executado (s) **ARAUTUR TURISMO LTDA.** na seguinte forma: primeira praça dia 05/02/2004, e segunda praça dia 20/02/2004, às 14:00hs, pelo maior lance oferecido desde que não inferior ao da avaliação, em primeira praça e em segunda praça, não inferior a 60% da avaliação. Processo: autos n 028/2001, de carta de sentença, movida por JOSEMIR DE ALMEIDA OLIVEIRA e OUTRAS contra ARAUTUR TURISMO LTDA. Bem: " (1) imóvel constituído de uma loja e sobreloja "E" do Centro Comercial Ritz – Edifício Wenceslau Glaser ligando a Rua XV de Novembro à Rua Marechal Deodoro, com área construída de 107,83 m², indicação fiscal: 11-098-017.000-5 do Cadastro Municipal, matrícula n. 33.621 da 6ª. CRI de Curitiba – avaliado em R\$174.200,00 (cento e setenta e quatro mil e duzentos reais), em 19/09/2003. (2) Imóvel constituído de uma Loja e Sobreloja 'D' do pavimento térreo da Rua XV de Novembro do Edifício Wenceslau Glaser, onde está localizado o Centro Comercial Ritz, com área construída de 124,81 m², com a indicação fiscal no Cadastro Municipal de 11.098.017.002-1, matrícula n. 20.361 da 6ª. CRI de Curitiba – avaliado em 174.200,00 (cento e setenta e quatro mil e duzentos reais) em 19/09/2003" – ÔNUS HIPOTECÁRIO: Penhora gravada em ambos os imóveis em favor dos exequentes. DEPÓSITO: em mãos do Sr. Depositário Público. **AVALIAÇÃO TOTAL: R\$348.400,00** (trezentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais), em 19/09/2003. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$604.464,91 (seiscentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos), em 22/09/2003. Obs: Não havendo expediente nas datas acima mencionadas, fica desde logo designado o 1º. dia útil subsequente.

INTIMAÇÃO: Fica (m) desde logo intimado (s) o (s) executado (s) ARAUTUR TURISMO LTDA., se por ventura não for encontrado para intimação pessoal, para, querendo, através de advogado, remir a execução, até o dia do leilão. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba – PR, aos vinte e cinco (25) de novembro de 2003. Eu, (Felipe Eduardo Lopes), Auxiliar Juramentado, o fiz digitar e o subscrevo.

ALBINO JACOMEL GUÉRIOS
Juiz de Direito

Comarcas do Interior

Campo Largo

COMARCA DE CAMPO LARGO
CARTÓRIO DA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS, DOS RÉUS INCERTOS, DESCONHECIDOS, AUSENTES E DAQUELES EM CUJO NOME ESTIVER TRANSCRITO O IMÓVEL USUCAPIENDO, BEM COMO, DE SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES E DEMAIS INTERESSADOS

O Doutor Daniel de Avelar Ribeiro MM Juiz Substituto da Vara Cível da Comarca de Campo Largo - Estado do Paraná.

FAZ SABER, a todo quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os supra citados, que por este Juízo e Cartório do Cível da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, tramita em seus regulares termos a **ACÃO DE USUCAPIÃO** registrada sob nº. **737/2002** em que é requerente: **APARECIDA DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA MENDES e seu marido JOÃO BATISTA MENDES**, e requerido **ESTE JUÍZO**. "Alegam os requerentes que mantêm a posse mansa, pacífica, sem contestação nem oposição, ininterrupta e vem sendo exercida por eles e seus antecessores, há mais de vinte anos, com animus domini do Lote de terreno, situado no lugar denominado Ferraria, Vila Torres, de frente para a Avenida nº 04, do lado dieito de quem da Avenida observa o imóvel, confrontando com terras de Anivaldo de Oliveira, Mauro Torres e Eurices Longinhos Pinheiro, perfazendo área superficial de 640,00m², contendo uma casa em alvenaria com 98,98m²". E para que chegue a conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância mandou expedir o presente edital que assinala o prazo de 20 dias, o qual deverá ser publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, cientes de que o prazo para a contestação será de 15 dias, a partir da publicação deste. A presente citação valerá para todo o processo, cientes também que não sendo contestada a ação, serão presumidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. Devendo este ser publicado independentemente de recolhimento de custas, face os autores serem beneficiários da Assistência Judiciária Gratuita. Dado e passado neste Município e Comarca de Campo Largo. Estado do Paraná. Aos 24.02.2003. Eu José Vedolim Teixeira, Escrivão Designado, mandei digitar e o subscrevi.

Daniel de Avelar Ribeiro
Juiz Substituto

Colombo

VARA DE FAMÍLIA DE COLOMBO - PR.
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

A Doutora Mila Aparecida Alves da Luz, MM. Juíza de Direito da Vara de Família e Anexos da Comarca de Colombo, Estado do Paraná, etc.

ADOÇÃO N.º 50/2003 – LUIZA CARDOSO DOS SANTOS e JOÃO ALVES DOS SANTOS x ISMAEL JOSÉ DA SILVA e BERENICE ROBERTO PEDROSO

FINALIDADE: FAZ SABER a todos que o presente edital vierem, ou dele tiverem notícia, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, que tendo em vista a requerida adiante qualificada, estar em lugar incerto, não sendo possível citá-la pessoalmente, cita-a por meio deste.

QUALIFICAÇÃO: ISMAEL JOSÉ DA SILVA e BERENICE ROBERTO PEDROSO, residente em lugar incerto.

OBJETO: E, como consta nos referidos autos, que os genitores do infante A.de S. da S., encontra-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente para citação de ISMAEL JOSÉ DA SILVA e BERENICE ROBERTO PEDROSO, com o prazo de 20 dias, a fim de que querendo em "DEZ DIAS", oferecer resposta instruído-a com documentos requerendo logo a produção de novas provas que houver, tudo nos termos do artigo 158 do E.C.A., c/c art. 232 do CPC; sob penas de não o fazendo, ser destituída do Pátrio Poder. E, para que chegue ao seu conhecimento e ignorância no futuro não possa alegar é expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado em local próprio deste Juízo. SEDE DO JUÍZO: Rua Francisco Camargo, 191, Centro, fone (0**41) 656 1133, fax 656 4822. EXPEDIDO nesta cidade e comarca de Colombo, aos 22 de agosto de 2003. Eu,....., Bel. Edemir Bozeski, Escrivão da Vara Criminal e Anexos, o conferi e subscrevi.

Mila Aparecida Alves da Luz
Juíza de Direito

VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS
COMARCA DE COLOMBO – PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de 20 dias.

A Dra. Mila Aparecida Alves da Luz, MM. Juíza de Direito da Vara de Família, Registros Públicos, Infância e Juventude da Comarca de Colombo, Estado do Paraná, na forma da lei,

AUTOS: Anulação ou Retificação no Registro Civil de Nascimento c/c Guarda e Responsabilidade nº. 401/2002, requerida

por Cosme Pereira da Silva contra Fábila Antunes Marques e Jucelino Oliveira da Silva.

FINALIDADE: FAZ SABER a todos que o presente edital vierem, ou dele tiverem notícia, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, que tendo em vista os requeridos adiante qualificados estarem em lugar incerto, não sendo possível citá-los pessoalmente, citá-los por meio deste.

QUALIFICAÇÃO: FÁBILA ANTUNES MARQUES e JUCELINO OLIVEIRA DA SILVA, em lugar incerto.

OBJETO: Citação dos requeridos dos termos da presente ação, podendo contestá-la, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da audiência, sob pena de não o fazendo presumirem aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial. A petição inicial, em resenha, é a seguinte: "Que apesar de constar na certidão de nascimento da menor S. o nome do autor como pai da mesma, tal fato não é verdadeiro, sendo ele o avô da infante. A mãe de S. manteve ou mantém sociedade conjugal com o pai biológico da infante e filho do autor Jucelino Oliveira da Silva, estando ambos em lugar incerto. Logo após o nascimento da criança, os pais biológicos foram para lugar incerto e por ignorância o requerente registrou a criança como se sua filha fosse. Agora, entendeu que a situação não é correta e por isso propõe a presente ação; pede a guarda da infante, pois tal medida irá beneficiar a criança." SEDE DO JUÍZO: Rua Francisco Camargo, 191, Centro, fone (0**41) 656 1133, fax 656 4822.

EXPEDIDO nesta cidade e comarca de Colombo, aos 01 de agosto de 2003. Eu, Bel. Edemir Bozeski, Escrivão da Vara de Família e Anexos, o conferi e subscrevi.

MILA APARECIDA ALVES DA LUZ
Juíza de Direito

VARA DE FAMÍLIA DE COLOMBO - PR.
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

A Doutora Mila Aparecida Alves da Luz, MM. Juíza de Direito da Vara de Família e Anexos da Comarca de Colombo, Estado do Paraná, etc.

ADOÇÃO N.º 120/2003 – JASMIRO GODINHO PEREIRA e sua mulher EMILIA KEIKO YAMAZAKI PEREIRA

FINALIDADE: FAZ SABER a todos que o presente edital vierem, ou dele tiverem notícia, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, que tendo em vista a requerida adiante qualificada, estar em lugar incerto, não sendo possível citá-la pessoalmente, cita-a por meio deste.

QUALIFICAÇÃO: ELIZABETH CONCEIÇÃO VOLKMAN, brasileira, filha de Sérgio Edson Volkman e Shirlei Terezinha da Conceição Volkman, residente em lugar incerto.

OBJETO: E, como consta nos referidos autos, que a genitora do infante M. A. V., encontra-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente para citação de ELIZABETH CONCEIÇÃO VOLKMAN, com o prazo de 20 dias, a fim de que querendo em "DEZ DIAS", oferecer resposta instruindo-a com documentos requerendo logo a produção de novas provas que houver, tudo nos termos do artigo 158 do E.C.A., c/c art. 232 do CPC; sob penas de não o fazendo, ser destituída do Pátrio Poder. E, para que chegue ao seu conhecimento e ignorância no futuro não possa alegar é expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado em local próprio deste Juízo.

SEDE DO JUÍZO: Rua Francisco Camargo, 191, Centro, fone (0**41) 656 1133, fax 656 4822.

EXPEDIDO nesta cidade e comarca de Colombo, aos 22 de agosto de 2003. Eu, Bel. Edemir Bozeski, Escrivão da Vara Criminal e Anexos, o conferi e subscrevi.

Mila Aparecida Alves da Luz
Juíza de Direito

Londrina

JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO DEVEDOR ANDRÉ DIAS DA SILVA, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

PUBLICAÇÃO DE ACORDO COM O INCISO IV - ARTIGO 8º DA LEI Nº 6.830/80.

DEVEDOR: ANDRÉ DIAS DA SILVA.

PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL Nº 445/2000, em que é credor o MUNICÍPIO DE LONDRINA.

OBJETIVO: para pagar(em) ou nomear(em) bens à penhora em cinco (05) dias, após o prazo do edital, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastem para a garantia do débito e acessórios de sua propriedade por meio de Oficial de Justiça, podendo, após, o devedor, apresentar defesa mediante a oposição de Embargos no prazo de **trinta (30) dias**, sob pena de prosseguimento do processo executivo até total liquidação do débito no valor originário de **RS-857,63**, acrescido de correção monetária e juros moratórios.

TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL: INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº: 121.052-0, 121.053-9, 121.054-7 e 121.055-5.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa oficial, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina-Pr., aos 30/09/2003. Eu, _____ (ELZA MARTINS OLIVEIRA), Emp. Jura-

mentada, que o fiz digitar e o subscrevi.-

ELIAS DUARTE REZENDE
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO DEVEDOR JOSÉ SEBASTIÃO DE SOUZA, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

PUBLICAÇÃO DE ACORDO COM O INCISO IV - ARTIGO 8º DA LEI Nº 6.830/80.

DEVEDOR: JOSÉ SEBASTIÃO DE SOUZA.

PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL Nº 223/2002, em que é credor o MUNICÍPIO DE LONDRINA.

OBJETIVO: para pagar(em) ou nomear(em) bens à penhora em cinco (05) dias, após o prazo do edital, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastem para a garantia do débito e acessórios, podendo, após o devedor, apresentar defesa mediante a oposição de Embargos no prazo de **trinta (30) dias**, sob pena de prosseguimento do processo executivo até total liquidação do débito no valor originário de **RS-450,28**, acrescido de correção monetária e juros moratórios.

TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL: INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº: 252.785-4, 252.786-2, 252.787-0, 252.788-9 e 252.789-7.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa oficial, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina-Pr., aos 30/09/2003. Eu, _____ (ELZA MARTINS OLIVEIRA), Emp. Jura-mentada, que o fiz digitar e o subscrevi.-

ELIAS DUARTE REZENDE
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO DEVEDOR MAURO SÉRGIO ALVES PEREIRA E S/M, SE CASADO FOR, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

PUBLICAÇÃO DE ACORDO COM O INCISO IV - ARTIGO 8º DA LEI Nº 6.830/80.

DEVEDOR: MAURO SÉRGIO ALVES PEREIRA.

PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL Nº 224/1999, em que é credor o MUNICÍPIO DE LONDRINA.

OBJETIVO: para pagar(em) ou nomear(em) bens à penhora em cinco (05) dias, após o prazo do edital, sob pena de ser convertido em penhora o arresto incidente sobre a: "Data de terras n.º 29 (vinte e nove), da quadra n.º 08 (oito), com 300,00 m2., situada no JARDIM OLÍMPICO, secção A, desta cidade, com as seguintes divisas: Pela frente com a Rua I, numa largura de 12,00m; pelo lado direito, com o lote n.º 30, numa extensão de 25,00m; pelo lado esquerdo, com o lote n.º 28, numa extensão de 25,00m; e aos fundos, com o lote n.º 17, numa largura de 12,00m. Sem benfeitorias. Objeto da matrícula n.º 15.510 junto ao 1º CRI local. Avaliada em **RS-17.000,00 (Dezessete mil reais)**, podendo, após o devedor e s/m, apresentarem defesa mediante a oposição de Embargos no prazo de **trinta (30) dias**, sob pena de prosseguimento do processo executivo até total liquidação do débito no valor originário de **RS-1.189,88**, acrescido de correção monetária e juros moratórios.

TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL: INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº: 21.121-3, 21.122-1, 21.123-0, 21.124-8 e 21.125-6.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa oficial, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina-Pr., aos 30/09/2003. Eu, _____ (ELZA MARTINS OLIVEIRA), Emp. Jura-mentada, que o fiz digitar e o subscrevi.-

ELIAS DUARTE REZENDE
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO DEVEDOR OSMAR PEREIRA DOS SANTOS, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

PUBLICAÇÃO DE ACORDO COM O INCISO IV - ARTIGO 8º DA LEI Nº 6.830/80.

DEVEDOR: OSMAR PEREIRA DOS SANTOS.

PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL Nº 331/2002, em que é credor o MUNICÍPIO DE LONDRINA.

OBJETIVO: para pagar(em) ou nomear(em) bens à penhora em cinco (05) dias, após o prazo do edital, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastem para a garantia do débito e acessórios, podendo, após o devedor, apresentar defesa mediante a oposição de Embargos no prazo de **trinta (30) dias**, sob pena de prosseguimento do processo executivo até total

liquidação do débito no valor originário de **RS-338,71**, acrescido de correção monetária e juros moratórios.

TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL: INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº: 258.203-0, 258.204-9, 258.205-7, 258.206-5 e 258.207-3.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa oficial, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina-Pr., aos 30/09/2003. Eu, _____ (ELZA MARTINS OLIVEIRA), Emp. Jura-mentada, que o fiz digitar e o subscrevi.-

ELIAS DUARTE REZENDE
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO DEVEDOR NILSON FRANCISCO, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

PUBLICAÇÃO DE ACORDO COM O INCISO IV - ARTIGO 8º DA LEI Nº 6.830/80.

DEVEDOR: NILSON FRANCISCO.

PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL Nº 380/2002, em que é credor o MUNICÍPIO DE LONDRINA.

OBJETIVO: para pagar(em) ou nomear(em) bens à penhora em cinco (05) dias, após o prazo do edital, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastem para a garantia do débito e acessórios, podendo, após o devedor, apresentar defesa mediante a oposição de Embargos no prazo de **trinta (30) dias**, sob pena de prosseguimento do processo executivo até total liquidação do débito no valor originário de **RS-102,02**, acrescido de correção monetária e juros moratórios.

TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL: INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº: 257.480-1 e 257.482-8.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa oficial, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina-Pr., aos 30/09/2003. Eu, _____ (ELZA MARTINS OLIVEIRA), Emp. Jura-mentada, que o fiz digitar e o subscrevi.-

ELIAS DUARTE REZENDE
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA DEVEDORA ELZA MARIA ALVES, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

PUBLICAÇÃO DE ACORDO COM O INCISO IV - ARTIGO 8º DA LEI Nº 6.830/80.

DEVEDORA: ELZA MARIA ALVES.

PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL Nº 404/2002, em que é credor o MUNICÍPIO DE LONDRINA.

OBJETIVO: para pagar(em) ou nomear(em) bens à penhora em cinco (05) dias, após o prazo do edital, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastem para a garantia do débito e acessórios, podendo, após o devedor, apresentar defesa mediante a oposição de Embargos no prazo de **trinta (30) dias**, sob pena de prosseguimento do processo executivo até total liquidação do débito no valor originário de **RS-168,83**, acrescido de correção monetária e juros moratórios.

TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL: INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº: 247.041-0, 247.042-9, 247.043-7, 247.044-5 e 247.045-3.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa oficial, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina-Pr., aos 30/09/2003. Eu, _____ (ELZA MARTINS OLIVEIRA), Emp. Jura-mentada, que o fiz digitar e o subscrevi.-

ELIAS DUARTE REZENDE
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES ALINOR ELIAS e ALBERTO CARREIRA ROSINHA, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

PUBLICAÇÃO DE ACORDO COM O INCISO IV - ARTIGO 8º DA LEI Nº 6.830/80.

DEVEDORES: ALINOR ELIAS e ALBERTO CARREIRA ROSINHA.

PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL Nº 41/2001, em que é credor o MUNICÍPIO DE LONDRINA.

OBJETIVO: para pagar(em) ou nomear(em) bens à penhora em cinco (05) dias, após o prazo do edital, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastem para a garantia do débi-

to e acessórios, podendo, após os devedores, apresentarem defesa mediante a oposição de Embargos no prazo de **trinta (30) dias**, sob pena de prosseguimento do processo executivo até total liquidação do débito no valor originário de **RS-261,18**, acrescido de correção monetária e juros moratórios.

TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL: INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº: 158.467-6 e 158.468-4.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa oficial, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina-Pr., aos 30/09/2003. Eu, _____ (ELZA MARTINS OLIVEIRA), Emp. Jura-mentada, que o fiz digitar e o subscrevi.-

ELIAS DUARTE REZENDE
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO DEVEDOR ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

PUBLICAÇÃO DE ACORDO COM O INCISO IV - ARTIGO 8º DA LEI Nº 6.830/80.

DEVEDOR: ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA.

PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL Nº 421/2002, em que é credor o MUNICÍPIO DE LONDRINA.

OBJETIVO: para pagar(em) ou nomear(em) bens à penhora em cinco (05) dias, após o prazo do edital, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastem para a garantia do débito e acessórios, podendo, após o devedor, apresentar defesa mediante a oposição de Embargos no prazo de **trinta (30) dias**, sob pena de prosseguimento do processo executivo até total liquidação do débito no valor originário de **RS-165,61**, acrescido de correção monetária e juros moratórios.

TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL: INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº: 243.459-7, 243.460-0, 243.461-9, 243.462-7 e 243.463-5.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa oficial, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina-Pr., aos 30/09/2003. Eu, _____ (ELZA MARTINS OLIVEIRA), Emp. Jura-mentada, que o fiz digitar e o subscrevi.-

ELIAS DUARTE REZENDE
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO DEVEDOR ANTONIO PEREIRA DA SILVA, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

PUBLICAÇÃO DE ACORDO COM O INCISO IV - ARTIGO 8º DA LEI Nº 6.830/80.

DEVEDOR: ANTONIO PEREIRA DA SILVA.

PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL Nº 424/2002, em que é credor o MUNICÍPIO DE LONDRINA.

OBJETIVO: para pagar(em) ou nomear(em) bens à penhora em cinco (05) dias, após o prazo do edital, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastem para a garantia do débito e acessórios, podendo, após o devedor, apresentar defesa mediante a oposição de Embargos no prazo de **trinta (30) dias**, sob pena de prosseguimento do processo executivo até total liquidação do débito no valor originário de **RS-165,61**, acrescido de correção monetária e juros moratórios.

TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL: INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº: 243.449-0, 243.450-3, 243.451-1 e 243.452-0.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa oficial, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina-Pr., aos 30/09/2003. Eu, _____ (ELZA MARTINS OLIVEIRA), Emp. Jura-mentada, que o fiz digitar e o subscrevi.-

ELIAS DUARTE REZENDE
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO DEVEDOR ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

PUBLICAÇÃO DE ACORDO COM O INCISO IV - ARTIGO 8º DA LEI Nº 6.830/80.

DEVEDORES: CLEIDE DIORIO PEREZ e ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA.

PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL Nº 434/1998, em que é credor o MUNICÍPIO DE LONDRINA.

OBJETIVO: para pagar ou nomear bens à penhora em cinco (05) dias, após o prazo do edital, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastem para a garantia do débito e acessórios, podendo, após o devedor, apresentar defesa mediante a oposição de Embargos no prazo de **trinta (30) dias**, sob pena de prosseguimento do processo executivo até total liquidação do débito no valor originário de **RS-726,38**, acrescido de correção monetária e juros moratórios.

TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL: INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº: **53.492-6, 53.493-4, 53.494-2, 53.495-0 E 53.496-9.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa oficial, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina-Pr., aos 30/09/2003. Eu, _____ (ELZA MARTINS OLIVEIRA), Emp. Jura-mentada, que o fiz digitar e o subscrevi.-

ELIAS DUARTE REZENDE
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA DEVEDORA NEUZA MARIA SANTANA, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

PUBLICAÇÃO DE ACORDO COM O INCISO IV - ARTIGO 8º DA LEI Nº 6.830/80.

DEVEDORA: NEUZA MARIA SANTANA.

PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL Nº 440/2002, em que é credor o MUNICÍPIO DE LONDRINA.

OBJETIVO: para pagar ou nomear bens à penhora em cinco (05) dias, após o prazo do edital, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastem para a garantia do débito e acessórios, podendo, após a devedora, apresentar defesa mediante a oposição de Embargos no prazo de **trinta (30) dias**, sob pena de prosseguimento do processo executivo até total liquidação do débito no valor originário de **RS-170,67**, acrescido de correção monetária e juros moratórios.

TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL: INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº: **257.425-9, 257.426-7 E 257.427-5.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa oficial, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina-Pr., aos 30/09/2003. Eu, _____ (ELZA MARTINS OLIVEIRA), Emp. Jura-mentada, que o fiz digitar e o subscrevi.-

ELIAS DUARTE REZENDE
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO DEVEDOR NORDELIO FRAUSINO, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

PUBLICAÇÃO DE ACORDO COM O INCISO IV - ARTIGO 8º DA LEI Nº 6.830/80.

DEVEDOR: NORDELIO FRAUSINO.

PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL Nº 441/2002, em que é credor o MUNICÍPIO DE LONDRINA.

OBJETIVO: para pagar ou nomear bens à penhora em cinco (05) dias, após o prazo do edital, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastem para a garantia do débito e acessórios, podendo, após o devedor, apresentar defesa mediante a oposição de Embargos no prazo de **trinta (30) dias**, sob pena de prosseguimento do processo executivo até total liquidação do débito no valor originário de **RS-220,44**, acrescido de correção monetária e juros moratórios.

TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL: INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº: **257.653-7, 257.654-5, 257.655-3, 257.656-1 E 257.657-0.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa oficial, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina-Pr., aos 30/09/2003. Eu, _____ (ELZA MARTINS OLIVEIRA), Emp. Jura-mentada, que o fiz digitar e o subscrevi.-

ELIAS DUARTE REZENDE
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO DEVEDOR AILTON CARLOS BERTASOLI, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

PUBLICAÇÃO DE ACORDO COM O INCISO IV - ARTIGO 8º DA LEI Nº 6.830/80.

DEVEDOR: AILTON CARLOS BERTASOLI.

PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL Nº 181/2002, em que é

credor o MUNICÍPIO DE LONDRINA.

OBJETIVO: para pagar(em) ou nomear(em) bens à penhora em cinco (05) dias, após o prazo do edital, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastem para a garantia do débito e acessórios, podendo, após o devedor, apresentar defesa mediante a oposição de Embargos no prazo de **trinta (30) dias**, sob pena de prosseguimento do processo executivo até total liquidação do débito no valor originário de **RS-368,71**, acrescido de correção monetária e juros moratórios.

TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL: INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº: **217.812-4, 217.813-2, 217.814-0, 217.815-9, 217.816-7, 217.817-5, 217.818-3, 217.819-1, 217.820-5, 217.821-3, 217.822-1, 217.823-0 E 217.824-8.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa oficial, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina-Pr., aos 30/09/2003. Eu, _____ (ELZA MARTINS OLIVEIRA), Emp. Jura-mentada, que o fiz digitar e o subscrevi.-

ELIAS DUARTE REZENDE
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO DEVEDOR ELISIO FRANCISCO DOURADO, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

PUBLICAÇÃO DE ACORDO COM O INCISO IV - ARTIGO 8º DA LEI Nº 6.830/80.

DEVEDOR: ELISIO FRANCISCO DOURADO.

PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL Nº 452/2002, em que é credor o MUNICÍPIO DE LONDRINA.

OBJETIVO: para pagar ou nomear bens à penhora em cinco (05) dias, após o prazo do edital, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastem para a garantia do débito e acessórios, podendo, após o devedor, apresentar defesa mediante a oposição de Embargos no prazo de **trinta (30) dias**, sob pena de prosseguimento do processo executivo até total liquidação do débito no valor originário de **RS-314,27**, acrescido de correção monetária e juros moratórios.

TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL: INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº: **246.914-5, 246.915-3, 246.916-1, 246.917-0 E 246.918-8.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa oficial, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina-Pr., aos 30/09/2003. Eu, _____ (ELZA MARTINS OLIVEIRA), Emp. Jura-mentada, que o fiz digitar e o subscrevi.-

ELIAS DUARTE REZENDE
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO DEVEDOR ADALBERTO LUIZ NIERO E S/M MARLY BIGNATTI NIERO, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

PUBLICAÇÃO DE ACORDO COM O INCISO IV - ARTIGO 8º DA LEI Nº 6.830/80.

DEVEDOR: ADALBERTO LUIZ NIERO.

PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL Nº 457/2000, em que é credor o MUNICÍPIO DE LONDRINA.

OBJETIVO: para pagar(em) ou nomear(em) bens à penhora em cinco (05) dias, após o prazo do edital, sob pena de ser convertido em penhora o arresto realizado em data de 27/09/2002, incidente sobre: **Sala nº 110, situada no 11º pavimento superior do Condomínio Residencial Centro Empresarial Newton Câmara, localizado à Avenida Higienópolis, nº 32, nesta cidade, com a área bruta de 147,99661 m², sendo 85,625 m², de área privativa e 62,37161m² de área de uso comum, relativas às garagens do primeiro e segundo subsolo, circulação no pavimento térreo, escadarias, elevadores, área descoberta no 1º pavimento tipo e do ático, caixa d'água elevada e casa de máquinas; correspondendo a cada sala uma fração ideal do terreno de 1,25788%, confrontando-se: ao norte com o recuo junto a Rua Sergipe; a NE com o recuo junto a Rua Sergipe e Av. Higienópolis; a Leste com o recuo junto a Avenida Higienópolis; a SE com a sala de final I; ao Sul com as escadas e sala de final 01; a Oeste com as escadas e sala de final 03; e a NO com a sala de final 03. Objeto da matrícula nº 40.752 junto ao 1º CRI local. Avaliada em **RS-39.000,00** (Trinta e nove mil reais), podendo, após o devedor e sua mulher, apresentarem defesa mediante a oposição de Embargos no prazo de **trinta (30) dias**, sob pena de prosseguimento do processo executivo até total liquidação do débito no valor originário de **RS-621,61**, acrescido de correção monetária e juros moratórios.**

TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL: INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº: **120.208-0.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado

pela imprensa oficial, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina-Pr., aos 30/09/2003. Eu, _____ (ELZA MARTINS OLIVEIRA), Emp. Jura-mentada, que o fiz digitar e o subscrevi.-

ELIAS DUARTE REZENDE
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA DEVEDORA LUCIENE DOMINGUES DE MENEZES E S/M, SE CASADA FOR, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

PUBLICAÇÃO DE ACORDO COM O INCISO IV - ARTIGO 8º DA LEI Nº 6.830/80.

DEVEDORA: LUCIENE DOMINGUES DE MENEZES.

PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL Nº 474/2000, em que é credor o MUNICÍPIO DE LONDRINA.

OBJETIVO: para pagar(em) ou nomear(em) bens à penhora em cinco (05) dias, após o prazo do edital, sob pena de ser convertido em penhora o arresto realizado em data de 27/09/2002, incidente sobre: **Apartamento nº 202 (duzentos e dois), situado no 2º pavimento superior do Residencial Rian, localizado à Rua Santos, nº 393, desta cidade, com a área privativa de 56,27m², área de uso comum de 18,351 m², perfazendo a área bruta de 74.621m², correspondendo-lhe a fração ideal do terreno de 3.24293%, confrontando-se: ao norte com o recuo junto a data nº 16; ao sul com o apartamento de final 1, hall e escadas; a oeste com o recuo junto a Rua Santos, e a leste com o apartamento final de 4, hall e escadas. Objeto da matrícula nº 37.742 junto ao 1º CRI local, avaliado em **RS-29.000,00** (Vinte e nove mil reais), podendo, após a devedora, apresentar defesa mediante a oposição de Embargos no prazo de **trinta (30) dias**, sob pena de prosseguimento do processo executivo até total liquidação do débito no valor originário de **RS-1.181,26**, acrescido de correção monetária e juros moratórios.**

TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL: INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº: **128.877-5, 128.878-3, 128.879-1, 128.880-5, 128.881-3, 128.882-1 e 128.883-0.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa oficial, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina-Pr., aos 30/09/2003. Eu, _____ (ELZA MARTINS OLIVEIRA), Emp. Jura-mentada, que o fiz digitar e o subscrevi.-

ELIAS DUARTE REZENDE
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO DEVEDOR APARECIDO MILITÃO MACHADO, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

PUBLICAÇÃO DE ACORDO COM O INCISO IV - ARTIGO 8º DA LEI Nº 6.830/80.

DEVEDOR: APARECIDO MILITÃO MACHADO.

PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL Nº 480/2002, em que é credor o MUNICÍPIO DE LONDRINA.

OBJETIVO: para pagar ou nomear bens à penhora em cinco (05) dias, após o prazo do edital, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastem para a garantia do débito e acessórios, podendo, após o devedor, apresentar defesa mediante a oposição de Embargos no prazo de **trinta (30) dias**, sob pena de prosseguimento do processo executivo até total liquidação do débito no valor originário de **RS-339,80**, acrescido de correção monetária e juros moratórios.

TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL: INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº: **243.830-4, 243.832-0, 243.833-9, 243.834-7 e 243.835-5.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa oficial, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina-Pr., aos 30/09/2003. Eu, _____ (ELZA MARTINS OLIVEIRA), Emp. Jura-mentada, que o fiz digitar e o subscrevi.-

ELIAS DUARTE REZENDE
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO DEVEDOR JOSÉ VITOR OTAVIO, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

PUBLICAÇÃO DE ACORDO COM O INCISO IV - ARTIGO 8º DA LEI Nº 6.830/80.

DEVEDOR: JOSÉ VITOR OTAVIO.

PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL Nº 546/2002, em que é credor o MUNICÍPIO DE LONDRINA.

OBJETIVO: para pagar ou nomear bens à penhora em cinco (05) dias, após o prazo do edital, sob pena de serem penhora-

dos tantos bens quanto bastem para a garantia do débito e acessórios, podendo, após o devedor, apresentar defesa mediante a oposição de Embargos no prazo de **trinta (30) dias**, sob pena de prosseguimento do processo executivo até total liquidação do débito no valor originário de **RS-219,51**, acrescido de correção monetária e juros moratórios.

TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL: INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº: **252.938-5, 252.939-3, 252.940-7, 252.941-5 E 252.942-3.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa oficial, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina-Pr., aos 30/09/2003. Eu, _____ (ELZA MARTINS OLIVEIRA), Emp. Jura-mentada, que o fiz digitar e o subscrevi.-

ELIAS DUARTE REZENDE
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO DEVEDOR JOSÉ PEREIRA GOULART, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

PUBLICAÇÃO DE ACORDO COM O INCISO IV - ARTIGO 8º DA LEI Nº 6.830/80.

DEVEDOR: JOSÉ PEREIRA GOULART.

PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL Nº 561/2002, em que é credor o MUNICÍPIO DE LONDRINA.

OBJETIVO: para pagar ou nomear bens à penhora em cinco (05) dias, após o prazo do edital, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastem para a garantia do débito e acessórios, podendo, após o devedor, apresentar defesa mediante a oposição de Embargos no prazo de **trinta (30) dias**, sob pena de prosseguimento do processo executivo até total liquidação do débito no valor originário de **RS-326,85**, acrescido de correção monetária e juros moratórios.

TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL: INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº: **252.549-5, 252.550-9, 252.551-7, 252.552-5 E 252.553-3.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa oficial, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina-Pr., aos 30/09/2003. Eu, _____ (ELZA MARTINS OLIVEIRA), Emp. Jura-mentada, que o fiz digitar e o subscrevi.-

ELIAS DUARTE REZENDE
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR JOÃO LUIZ EVANGELISTA DOS SANTOS E S/M INES LOURDES RISSATO SANTOS, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

PUBLICAÇÃO DE ACORDO COM O INCISO IV - ARTIGO 8º DA LEI Nº 6.830/80.

DEVEDOR: JOÃO LUIZ EVANGELISTA DOS SANTOS. **PROCESSO:** EXECUÇÃO FISCAL Nº 591/2000, em que é credor o MUNICÍPIO DE LONDRINA.

OBJETIVO: Fica pelo presente **INTIMADO** de que o imóvel penhorado nos autos supra, constante da: **“Data de terras nº 42 (quarenta e dois), da quadra nº 06 (seis), com a área de 313,12 m², situada no CJ. RES. SANTA RITA I, desta cidade, da subdivisão do lote nº 317-A, da Gleba Jacutinga, dentro das seguintes divisas e confrontações: Tendo 13,55 metros de frente para a Rua 05; 25,00 metros na lateral direita, confrontando com o lote 41; 25,00 metros na lateral esquerda, confrontando com o lote 43 e 11,50 metros de fundos, confrontando com os lotes nºs 03 e 04. Sem benfeitorias. Objeto da matrícula nº 21.306 junto ao 2º CRI local”, fora avaliada em **RS-45.000,00** (Quarenta e cinco mil reais), para os fins de direito, tudo em conformidade com o seguinte despacho: **“Junte-se. Intime-se na forma requerida. Em 10/02/2003 - (a) ELIAS DUARTE REZENDE - Juiz de Direito.”** E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa oficial, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina-Pr., aos 30/09/2003. Eu, _____ (ELZA MARTINS OLIVEIRA), Emp. Jura-mentada, que o fiz digitar e o subscrevi.-**

ELIAS DUARTE REZENDE
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES RAMAJAL MARQUES DA SILVA E DANTE GAZOLI CONSELVAN, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

PUBLICAÇÃO DE ACORDO COM O INCISO IV - ARTIGO 8º DA LEI Nº 6.830/80.

DEVEDORES: MONTE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, RAMAJAL MARQUES DA SILVA E DANTE GAZOLI CONSELVAN.

PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL N° 722/2002, em que é credor o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**.

OBJETIVO: para pagar(em) ou nomear(em) bens à penhora em cinco (05) dias, após o prazo do edital, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastem para a garantia do débito e acessórios, podendo, após o devedor, apresentar defesa mediante a oposição de Embargos no prazo de **trinta (30) dias**, sob pena de prosseguimento do processo executivo até total liquidação do débito no valor originário de **RS-228,95**, acrescido de correção monetária e juros moratórios.

TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL: INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA N°: **219.919-9, 219.920-2, 219.921-0, 219.922-9, 219.923-7, 219.924-5 E 219.925-3**.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa oficial, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina-Pr., aos 30/09/2003. Eu, _____ (**ELZA MARTINS OLIVEIRA**), Emp. Juramentada, que o fiz digitar e o subscrevi.-

ELIAS DUARTE REZENDE
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA DEVEDORA **COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA**, na pessoa de seus representantes legais, COM PRAZO DE **TRINTA (30) DIAS**.

PUBLICAÇÃO DE ACORDO COM O INCISO IV - ARTIGO 8º DA LEI N° 6.830/80.

DEVEDORA: COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA.

PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL N° 928/2002, em que é credor o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**.

OBJETIVO: para pagar(em) ou nomear(em) bens à penhora em cinco (05) dias, após o prazo do edital, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastem para a garantia do débito e acessórios, podendo, após a devedora, apresentar defesa mediante a oposição de Embargos no prazo de **trinta (30) dias**, sob pena de prosseguimento do processo executivo até total liquidação do débito no valor originário de **RS-9.201,14**, acrescido de correção monetária e juros moratórios.

TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL: INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA N°: **273.073-0**.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa oficial, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina-Pr., aos 30/09/2003. Eu, _____ (**ELZA MARTINS OLIVEIRA**), Emp. Juramentada, que o fiz digitar e o subscrevi.-

ELIAS DUARTE REZENDE
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO DEVEDOR **JOSÉ MADUREIRA**, COM PRAZO DE **TRINTA (30) DIAS**.

PUBLICAÇÃO DE ACORDO COM O INCISO IV - ARTIGO 8º DA LEI N° 6.830/80.

DEVEDOR: JOSÉ MADUREIRA.

PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL N° 933/2002, em que é credor o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**.

OBJETIVO: para pagar(em) ou nomear(em) bens à penhora em cinco (05) dias, após o prazo do edital, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastem para a garantia do débito e acessórios, podendo, após o devedor, apresentar defesa mediante a oposição de Embargos no prazo de **trinta (30) dias**, sob pena de prosseguimento do processo executivo até total liquidação do débito no valor originário de **RS-5.692,45**, acrescido de correção monetária e juros moratórios.

TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL: INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA N°: **273.073-0**.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa oficial, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina-Pr., aos 30/09/2003. Eu, _____ (**ELZA MARTINS OLIVEIRA**), Emp. Juramentada, que o fiz digitar e o subscrevi.-

ELIAS DUARTE REZENDE
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA DEVEDORA **ROSA MARIA REZENDE ROMAGNOLI**, COM PRAZO DE **TRINTA (30) DIAS**.

PUBLICAÇÃO DE ACORDO COM O INCISO IV - ARTIGO 8º DA LEI N° 6.830/80.

DEVEDORA: ROSA MARIA REZENDE ROMAGNOLI.

PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL N° 987/2002, em que é credor o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**.

OBJETIVO: para pagar ou nomear bens à penhora em cinco (05) dias, após o prazo do edital, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastem para a garantia do débito e acessórios, podendo, após a devedora, apresentar defesa mediante a oposição de Embargos no prazo de **trinta (30) dias**, sob pena de prosseguimento do processo executivo até total liquidação do débito no valor originário de **RS-597,91**, acrescido de correção monetária e juros moratórios.

TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL: INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA N°: **316.672-3 e 316.673-1**.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa oficial, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina-Pr., aos 30/09/2003. Eu, _____ (**ELZA MARTINS OLIVEIRA**), Emp. Juramentada, que o fiz digitar e o subscrevi.-

ELIAS DUARTE REZENDE
Juiz de Direito

Maringá

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ
Cartório do Cível, Comércio e Anexos, 2o. Ofício.
Av. Tiradentes, esq. c/ Herval, s/n - Fone: 226-7839
CEP 87.013-900

LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO
CLÁUDIA HELENA S. FRANZONI
Escrivão Titular \ E. Juramentada

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA **TORREFAÇÃO, MOAGEM E COMÉRCIO DE CAFÉ NIPO BRASILEIRO. LTDA.**, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL - PRAZO DESTA EDITAL: 20 DIAS.

O EXMO. SR. DR. SÁ RAVAGNANI, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos sob n.º 384/2001 de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que é Credora: SICREDI - COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE MARINGÁ, e Devedores: TORREFAÇÃO, MOAGEM E COMÉRCIO DE CAFÉ NIPO BRASILEIRO LTDA. E OUTRO. É o presente edital expedido para INTIMAÇÃO da Devedora: TORREFAÇÃO, MOAGEM E COMÉRCIO DE CAFÉ NIPO BRASILEIRO LTDA., na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto, para que tome conhecimento da penhora que recaiu sobre os seguintes bens: "1- 1/6 Lote de Terras n.º 34-B/B-4/C-5, situado na Gleba Ribeirão Pingüim, desta cidade, com a área de 1.725,00 m², dentro das divisas, metragens, confrontações e registros, constante na Matrícula de n.º 27.655 do Cartório de Registro de Imóveis do 2.º Ofício de Maringá - Pr.; 2- 1/6 Lote de Terras sob n.º 34-B/B-4/C-6, situado na Gleba Pingüim, desta cidade, com a área de 1.750,00 m², dentro das divisas, metragens, e confrontações e registros, constantes na Matrícula de n.º 27.656, do Cartório de Registro de Imóveis do 2.º Ofício de Maringá - Pr.; 3- 1/6 Lote de Terras sob n.º 34-B/B-4/C7, situado na Gleba Ribeirão Pingüim, desta Comarca de Maringá, com a área de 1.750,00 m², dentro das divisas, metragens, confrontações e registros, constantes na Matrícula de n.º 27.657, do Cartório de Registro de Imóveis do 2.º Ofício de Maringá - Pr.; 4- 1/6 Lote de Terras sob n.º 34-B/B-4/C-8, situado na Gleba Ribeirão Pingüim, desta Comarca de Maringá, com a área de 1.750,00 m², dentro das divisas, metragens, e confrontações e registros, constantes na Matrícula de n.º 27.658, do Cartório de Registro de Imóveis do 2.º Ofício de Maringá - Pr.; 5- 1/6 Lote de Terras sob n.º 34-B/B-4/C-9, situado na Gleba Ribeirão Pingüim, desta Comarca de Maringá, com a área de 1.750,00 m², dentro das divisas, metragens, e confrontações e registros, constantes na Matrícula de n.º 27.659, do Cartório de Registro de Imóveis do 2.º Ofício de Maringá - Pr.; 6- 1/6 Lote de Terras sob n.º 34-B/B-4/C-10, situado na Gleba Ribeirão Pingüim, desta Comarca de Maringá, com a área de 1.750,00 m², dentro das divisas, metragens, e confrontações e registros, constantes na Matrícula de n.º 27.660, do Cartório de Registro de Imóveis do 2.º Ofício de Maringá - Pr.; 7- 1/6 Lote de Terras sob n.º 34-B/B-4/C-11, situado na Gleba Ribeirão Pingüim, desta Comarca de Maringá, com a área de 1.750,00 m², dentro das divisas, metragens, e confrontações e registros, constantes na Matrícula de n.º 27.661, do Cartório de Registro de Imóveis do 2.º Ofício de Maringá - Pr. bem como, para querendo, no prazo legal de 30 (trinta) dias, embargar a execução. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 26 de novembro de 2003. Eu, _____ (LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO/CLAUDIA HELENA S. FRANZONI), Escrivão Titular/Emp. Juramentada, digitei e subscrevi o presente.

SÁ RAVAGNANI
Juiz de Direito

RS 360,00

Pinhais

JUÍZO DA VARA DA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE PINHAIS - ESTADO DO PARANÁ
Avenida Camilo di Lélis, n.º 633, 3º. Andar, fone: (041) 667-3170, Cep.: 83.323-000

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

EDITAL n.º 145/2003

EDITAL DE CITAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) **MATERFIX ASSIST. IND. COM. ETIQUETAS ETIQUETADO LTDA e de seu sócio, SR. ODEJALMA MOURA CORDEIRO, WALTER JOSÉ BAIÃO, TIBERE ANTONIO LAZARINI e JORGE LUIZ COSTA.**

A Doutora Márcia Regina Hernandez de Lima - Juiz de Direito desta Vara Cível e Anexos desta Comarca de Pinhais - Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo desta Vara Cível e Anexos da Comarca de Pinhais - Paraná, respectiva, tramitam os autos de **EXECUÇÃO FISCAL** sob o n.º **888/99** em que é exequente **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** e executado **MASTERFIX ASSIST. IND. COM. ETIQUETAS ETIQUETADO LTDA**, constando dos autos que a parte requerida se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente

edital, com prazo de vinte (20) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado no endereço supra mencionado, tem a finalidade de proceder a **CITAÇÃO** de **MASTERFIX ASSIST. IND. COM. ETIQUETAS ETIQUETADO LTDA**, (CGC/MF n.º 73836116/0001-39) e de seus sócios, **SR. ODEJALMA MOURA CORDEIRO**, inscrito no CPF n.º 244.562.929-20, **SR. WALTER JOSÉ BAIÃO**, inscrito no CPF n.º 068.857.649-49, **SR. TIBERE ANTONIO LAZARINI**, inscrito no CPF n.º 448.443.799-68 e **SR. JORGE LUIZ COSTA**, inscrito no CPF n.º 244.103.069-87, para que no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida, referente a Dívida Ativa, representada pelas certidões n.ºs 1959030-0, 1978558-6 e 1955024-4, no valor de R\$ 37.293,94 (trinta e sete mil duzentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), atualizados em 22/11/1999, mais acréscimos legais que deverá ser calculado até a data do efetivo pagamento, ou garanta a execução, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação da dívida e acessórios, tudo de conformidade com o respeitável despacho de fls. 56 a seguir transcrito; "Autos n.º 888/1999. 1 - Defiro o pleiteado pela parte exequente às fls. 56. ...Pinhais, 17/09/03. (as.) Márcia Regina Hernandez de Lima - Juiz de Direito." Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente edital que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, aos dez (10) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e três. (2003). Eu, _____ (Marcelo Kloss) Emp. Juramentado o digitei e subscrevi.

Márcia Regina Hernandez de Lima
Juiz de Direito

Departamento de Imprensa Oficial



Senhores Usuários

A Imprensa Oficial apresenta a lista de materiais utilizados pelas escolas, que são confeccionados em nosso parque Gráfico e estão disponíveis a venda em nosso setor de Expedição de Materiais, ou pelo telefone (41) 313-3265.

ListadeMateriais

Valor Unitário	Especificação	Formato
RS 0,25	Pasta Individual do aluno	365 X 550
RS 0,07	Ficha Individual de Enfermagem	220 X 325
RS 1,55	Livro de chamada de Educ. Física - 16 folhas	215 X 305
RS 0,10	Relatório Final Ensino Fundamental e Médio	298 X 420
RS 0,10	Requerimento de matrícula	320 X 440
RS 0,07	SERE - 4	310 X 295
RS 1,55	Registro de classe ens. Fundamental de 1ª à 4ª Série	240 X 300
RS 1,55	Registro de classe ens. Fundamental e Médio	240 X 300
RS 0,07	Histórico Escolar - ens. Fundamental	220 X 320
RS 0,19	Capas de processo de Registro de Diplomas	325 X 460
RS 25,00	Livro de controle de entrega de diplomas/certificados	320 X 320
RS 0,07	Ficha Individual do aluno ens. 2º Grau supletivo	215 X 305
RS 0,07	Histórico Escolar ens. 1º Grau supletivo	215 X 305
RS 0,07	Ficha Individual do aluno - Ens. 2º Grau supletivo	215 X 305
RS 0,07	Histórico ens. 2º Grau supletivo	320 X 440
RS 0,10	Relatório final - Ens. 1º Grau Supletivo	320 X 440
RS 0,07	Ficha de acompanhamento semestral do aluno CBA	320 X 440
RS 0,10	Parecer final Ciclo Básico CBA 04 Anos	320 X 440
RS 0,10	Parecer Parcial Ciclo Básico CBA 04 anos-G. Transfer.	220 X 325
RS 0,07	Histórico escolar - ens. Médio	292 X 410
RS 0,10	Parecer final Ciclo Básico CBA 02 Anos	220 X 325
RS 0,07	Ficha Individual do aluno Ens. Médio	292 X 410
RS 0,10	Guia de Transf. Ficha de Acomp. Do CBA 02 Anos	220 X 320
RS 0,07	Hist. Esc. - educ. Profissional de nível médio	220 X 320
RS 0,10	Relatório Final - educ. Profissional de nível médio	315 X 400
RS 0,10	Ficha Individual - educ. Profissional de nível médio	210 X 297
RS 0,07	Hist. esc. educ. de jovens e adultos curso supl. de ens. Fun.	220 X 320
RS 0,07	Hist. esc. educ. de jovens e adultos curso supl. de ens. Médio	220 X 320
RS 0,10	Relatório Final estudos adicionais em nível	315 X 400
RS 0,10	Relatório Final 2º Grau Supletivo Função Supl. Ed. Geral	320 X 440
RS 0,10	Relatório Final 2º Grau Supletivo Função suplência	320 X 440
RS 0,50	Diploma Padrão	230 X 320

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná

Rua dos Funcionários, 1645 - Cabral
80.035-050 - Curitiba - Paraná - Brasil
Fone: 41-313-3200
www.pr.gov.br/dioe

Senhores Usuários

A Imprensa Oficial apresenta os títulos dos livros que reúnem autores Paranaenses, confeccionados em nosso parque gráfico para venda direta através do telefone (41) 313-3265 ou no setor de expedições.

Preço	Título do Livro	Autor(a)
R\$	A voz dos Sinos	Walmor Macarini
R\$	Acervo da Pinacoteca do Colégio Estadual do Paraná	
R\$	Anita Philipovisk - A Princesa dos Campos	Luisa Cristina dos Santos
R\$ 15,00	Antologia Poética	Foed Castro Chamma
R\$ 15,00	As aventuras do Professor Thimpor	Luiz Antonio Solda
R\$ 15,00	As Imagens do Ar	Roza de Oliveira
R\$ 35,00	Bicicletas de Montreal	Carlos Dalla Stela
R\$ 10,00	Biografia do Dr. José Cândido da Silva Murici	Candido M. Lopes
R\$ 22,00	Breve-pós Humano	Jair Ferreira dos Santos
R\$ 20,00	Café com Mistura	Maria Thereza B. Lacerda
R\$ 40,00	Cifras de Música para Salterio	Antônio Vieira dos Santos
R\$ 40,00	Como se vai a Curitiba	30 desenhos de Poty Lazarotto
R\$ 10,00	Confabulário	Fábio Campana/Jamil Snege/José Castello R. Benitez/Walmor Marcelino/Wilson Bueno
R\$	Congadas Paranaenses	José Loureiro Fernandes
R\$ 12,00	Contos Reunidos	Newtom Sampaio
R\$ 35,00	Crítica Literária vol. 1	Wilson Martins
R\$ 35,00	Crítica Literária vol. 2	Wilson Martins
R\$	Cultura do Feijão	Ademar Jorge Dressler/José Luiz Nardin Lara/Lari Maroli
R\$ 20,00	Diário de um Crítico I	Temístocles Linhares
R\$ 20,00	Diário de um Crítico II	Temístocles Linhares
R\$ 20,00	Diário de um Crítico IV	Temístocles Linhares
R\$ 20,00	Diário de um Crítico V	Temístocles Linhares
R\$ 20,00	Diário de um Crítico VI	Temístocles Linhares
R\$ 35,00	Dicionário Sociolinguístico Paranaense	Francisco Filipak
R\$ 10,00	Dois Reportéres no Paraná	Rubem Braga e Arnaldo Pedroso d' Horta
R\$	Entomologia Didática	Zundir José Buzzi
R\$ 30,00	Evolução do Feminismo	Mariana Coelho
R\$ 50,00	Ex. Libris	Coleção da Biblioteca Publica do Paraná
R\$ 35,00	Geografia Física do Paraná	Reinhard Maack
R\$ 30,00	História do Paraná	Ruy Wachowicz
R\$	Histórias do Campo	Jota oliveira
R\$ 15,00	Kamikase do Espanto	Luiz Antonio Solda
R\$ 15,00	Mecânica dos Flúidos	Renato Bittencourt Gomes
R\$	No Coração do Reporter	João Arruda
R\$ 15,00	Notícias da Chácara	Domingos Pellegrini
R\$ 20,00	Notícias do Paraná	Walmir Ayala
R\$ 30,00	Novos Caminhos do Brasil Meridional	Thomas P. Bigg Wither
R\$	O Equilibrista das Seis Cordas	Silvana Mariani
R\$ 20,00	O Paraná Mental	Marianna Coelho
R\$ 20,00	Os Rituais do Tombamento e a Escrita da História	Marcia Scholz de Andrade Kersten
R\$	Para Onde Vão as Andorinhas	Adélia Maria Woellner
R\$ 20,00	Paraná Vivo	Temístocles Linhares
R\$ 30,00	Passagem	Vários Autores
R\$ 10,00	Pensão Alto Paraná	Domingos Pellegrini
R\$ 10,00	Pequena Casa de Jornal	Nilson Monteiro
R\$ 20,00	Quando o Futebol Andava de Trem	Ernani Buchmann
R\$ 20,00	Remorso	Newton Sampaio
R\$	Ribeirão Claro	Patrimônio e Memória Coletiva/Ana Cleide Chiarotti Cesário
R\$ 12,00	Seis Romances e uma Pintura	Otávio Duarte
R\$	Un Mazzolino de Fiori I	Altiva Pilatti Balhana
R\$	Un Mazzolino de Fiori II	Altiva Pilatti Balhana
R\$	Un Mazzolino de Fiori III	Altiva Pilatti Balhana

Livros Jurídicos

R\$ 3,00	Constituição Estadual
R\$ 10,00	Constituição Federal
R\$ 7,00	Estatuto dos Funcionários Civis do Paraná
R\$ 1,30	Leis de Licitações e Contratos



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná

Rua dos Funcionários, 1645 - Cabral
80.035-050 - Curitiba - Paraná - Brasil

Fone: 41-313-3200

www.pr.gov.br/dioe



**Ligue 161.
Super-herói:
denuncie o tráfico
e mantenha sua
identidade secreta.**

Secretaria de Estado
da Justiça e da Cidadania

Secretaria de Estado
da Segurança Pública



apoio



Imprensa Oficial

**Departamento de Imprensa
Oficial do Estado do Paraná**

Rua dos Funcionários, 1645 - Cabral
80.035-050 - Curitiba - Paraná - Brasil

Fone: 41-313-3200
www.pr.gov.br/dioe